

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## Decreto N.º 008

"ESTABELECE A PADRONIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS  
RUBRICAS ORÇAMENTARIAS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, No uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA :

Art. 1º - Fica estabelecida a padronização e interpretação das rubricas orçamentárias do orçamento analítico, para os elementos de despesa abaixo especificados, na forma do quadro anexo ao presente Decreto:

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE

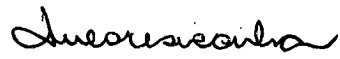
Art. 2º - No empenho da despesa deverá ser observada a sua classificação de acordo com as interpretações fixadas no presente Decreto, e as normas fixadas pela Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,  
MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de janeiro de  
1.975.

  
DURVAL SEIFERT

PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA  
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS

PUBLICADO NA GAZ. DE CMUA-  
RAMA DE 23 / 01 / 1975  
DE N.º 840  
DAS, Em, 31 / 01 / 1975  
F. W. C. O. A. R. I. O

QUADRO DE PADRONIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS RUBRICAS ORÇAMENTARIAS.

3.1.1.0 - PESSOAL

- 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
Corresponde aos Vencimentos e às Vantagens Fixas Asseguradas por Lei.
- 01 - Vencimentos e Vantagens  
O Título refere-se aos Vencimentos Fixos e Vantagens Acessórias previstas em Lei para Cargos de Provimento efetivo e em Comissão.
- 02 - Subsídios  
Refere-se aos subsídios do Prefeito fixados em Resolução da Câmara Municipal.
- 03 - Representações  
Corresponde vantagem Acessória atribuída ao Prefeito por resolução da Câmara Municipal.
- 04 - Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.  
Destina-se aos gastos com remuneração dos cargos de provimento em comissão no Gabinete do Prefeito e Assessoria Jurídica.
- 05 - Representação do Vice-Prefeito  
Trata-se da representação do Vice-Prefeito fixada por resolução da Câmara Municipal.
- 102 - Despesas Variáveis com PESSOAL Civil.  
Corresponde aos gastos eventuais com o pessoal do Quadro da Prefeitura
- 01 - Diárias  
Refere-se à retribuição paga pela Prefeitura por dia de atividade realizada fora do Município em missão da Prefeitura, destinado à indenização com gastos de alimentação e pousada.
- 02 - Outras Despesas  
Corresponde aos gastos eventuais com pessoal, a exemplo de remuneração por serviços extraordinários.

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

Corresponde aos gastos com aquisição de bens de consumo regular, não classificáveis como materiais permanentes, a saber.

- 01 - Artigos de Expediente  
Corresponde a todos os gastos com aquisição de bens para o funcionamento regular dos órgãos da Prefeitura como: Impresses, Papeis, Materiais

de Desenho, utensílios em geral de caráter Administrativo.

02 - Artigos de higiene e limpeza

Refere-se aos gastos com aquisição de bens para limpeza, Desinfecção e higiene em geral, como: sabão, vassouras, ácidos, flanelas e panos, lixas, etc.

03 - Artigos escolares

Refere-se a todos os gastos com aquisição de bens de consumo para uso de caráter pedagógico ou didático, como: livros, cartilhas, cadernos, apostilas, giz, etc.

04 - Combustíveis e lubrificantes

Corresponde aos gastos com aquisição de combustíveis para veículos e equipamentos automotores ou estacionários, bem como graxas ou lubrificantes de Consumo normal dos mesmos.

05 - Materiais e peças de reposição para veículos e equipamentos.

Refere-se à aquisição de peças, acessórios e outros materiais de reposição, para fins de manutenção, conservação ou simples substituição, de materiais desgastados de veículos, equipamentos automotores ou estacionários, bem como máquinas e equipamentos diversos.

06 - Materiais para conservação de bens móveis e imóveis.

Refere-se aos gastos com aquisição de bens para conservação de bens imóveis, como prédios, construções, repartições e benfeitorias em geral, bem como para bens móveis, como mobiliário em geral, utensílios, pequenos aparelhos e máquinas, etc.

07 - Materiais e medicamentos clínicos e de laboratório.

- são os gastos com aquisição de quaisquer tipos de medicamentos ou drogas, facas de bisturis, tesouras e utensílios de desgaste rápido, reagentes químicos, vidraria, assim como todos os aparelhos ou materiais de caráter médico-hospitalar de consumo imediato ou desgaste rápido.

08 - Materiais e medicamentos para Assistência Social

- Refere-se a todos os gastos conforme o subelemento 07, porem destinados à distribuição para indigentes ou pessoas necessitadas e não ao consumo por qualquer órgão do município.

- 09 - Materiais de uso Industrial e Serviços
- Refere-se a todos os gastos com aquisição de bens destinados a transformação, nos processos de produção ou manufatura, a exemplo dos utilizados pela Fábrica de artefatos de cimento ou marcenaria
- 10 - Materiais de uso especial
- Corresponde aos gastos com aquisição de bens com destinação específica, como lâmpadas e materiais elétricos de consumo destinados a iluminação Pública e outras iluminações, que não constitua conservação de bens, bem como materiais e utensílios de cozinha, material fotográfico, material esportivo, etc.
- 11 - Generos de Alimentação e merenda
- Refere-se aos gastos com a aquisição de gêneros alimentícios de qualquer espécie, destinados a merenda ou alimentação. Em geral, incluída a necessária condimentação (Sal, Pimenta, Açúcar, polvilhos, etc).
- 12 - Artigos de tecidos e vestuário
- Corresponde a todos os gastos necessários com aquisição de tecidos para quaisquer fins (Cama, Mesa, vestuário), bem com a aquisição de confecções destinadas ao vestuário e calçamento.
- 13 - Outros Materiais
- Corresponde aos gastos com aquisição de bens que não tem classificação nos itens anteriores.
- 99 - Reserva Técnica
- Importancia bloqueada, passível de redistribuição nos subelementos do elemento Material de consumo

## 1.3.0 -

## SERVIÇOS DE TERCEIROS

Corresponde aos gastos com aquisição de serviços, seja de instituições, seja de pessoas sem vínculo empregatício, com o seguinte desdobramento.

- 01 - Renumeração de serviços
- Corresponde aos gastos com renumeração de serviços contratados
- 02 - Locações e condomínio
- Refere-se aos gastos com locações de bem móveis e imóveis, bem como gastos com condomínios
- 03 - Gastos com locomoção e estadia
- Corresponde as despesas com passagens ou outros gastos com locomoção em viagem, alimentação e estadia, quando do deslocamento de pessoas fora da Sede do Município em objeto de serviço para a

- 04 - Divulgação e Publicidade
- Corresponde aos gastos com publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, bem como aos gastos com divulgação de eventos ou ações, de âmbito Municipal, e Publicidades diversas.
- 05 - Aquisição de Periódicos, revistas e Publicações.
- Refere-se as despesas com assinaturas de jornais, semanários, revistas e outros periódicos quaisquer bem como aquisição de publicações que não caracterizem bibliografias, como folhetos, propagandas, separadas, etc.
- 06 - Gastos com energia e água
- São os gastos com os serviços de eletrecidade de consumo interno, inclusive água.
- 07 - Comunicações
- Corresponde aos gastos com telefone, telegrafo, correio, telex, malotes e outros meios de comunicação
- 08 - Reparos e adaptações em bens moveis e imóveis
- Corresponde a todos os gastos com manutenção e conservação de bens móveis e imóveis de todos os tipos, seja com reparos, seja com adaptações, incluindo veículos e equipamentos
- 09 - Serviços médico hospitalares e de laboratórios
- Refere-se ao pagamento de despesas com: exames médicos, clínicos, radiografias, laboratório, tratamentos médicos (clínica geral ou especializados, inclusive dentistas), internamentos em clínicas ou casas de saúde, e outras despesas médicas, hospitalares, clínicas ou de laboratório.
- 10 - Serviços Judiciários, registros e escrituras
- Corresponde a todas as despesas advocatícias e Judiciárias, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, bem como as despesas com registros, escrituras ou certidões em cartórios de títulos ou protesto.

- 11 - Seguros em geral
  - Corresponde aos gastos com a contratação de quaisquer tipo de seguro
- 12 - Depósito e Transportes
  - Corresponde aos gastos com transportes, guarda, remoção ou locomoção de mercadorias, sendo estes serviços prestados por empresas ou pessoas sem vínculo empregatício
- 13 - Outros Serviços
  - Refere-se aos gastos com aquisição de serviços que não tem classificação nos itens anteriores.
- 99 - Reserva Técnica
  - Importancia bloqueada, passível de redistribuição nos sub-elementos do Elemento "Serviços de Terceiros"

4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

Corresponde a classificação de pequenos gastos em geral urgentes, e outros gastos não característicos das atividades normais de cada órgão, com o seguinte desdobramento:

- 01 - Despesas de pronto pagamento
  - Destina-se para acudir a pequenas despesas imprevistas e urgentes, assim como os gastos com cafezinho ou chá servido na cantina da prefeitura ou repartições.
- 02 - Aperfeiçoamento e especialização de servidores.
  - Corresponde a todos os gastos do Município com cursos, palestras ou outros programas que visam aperfeiçoar, atualizar ou especializar os servidores Municipais.
- 03 - Reposições, restituições e indenizações
  - Refere-se aos gastos com indenizações do Município, por ação ou omissão, seja por condenação ou acordo, que faz em favor de terceiros, seja por interferência direta ou por interferência de pessoas agindo em nome do Município, ainda que caiba ação regressiva contra agentes responsáveis, quando o caso (Restituição de Rendas arrecadadas indevidamente)

- 04 - Sentenças e custas Judiciárias.  
- Corresponde as despesa Advocaticias e Judiciárias que venham a competir ao Município por iniciativa de terceiros.
- 05 - Promoções, premios e trofeus  
- Refere-se aos gastos do Município e promoções que faz, de que participe ou venha a incentivar, de caráter cultural, esporte amador, concursos, etc, mediante a distribuição de trofeus, premios em espécie ou dinheiro.
- 06 - Congressos, recepções e homenagens.  
- Corresponde aos gastos com realização de congressos, conferencias ou palestras, coctails, almoços ou jantares por homenagens a autoridades ou personalidades, bem como hospedagem, alimentação ou transporte de outoridades ou personalidades homenageadas
- 07 - Comemorações, exposições, festas cívicas ou populares  
- Gastos do Município com a organização de mostras, ou festividades por comemoração de datas históricas ou eventos, inclusive locomoção, alimentação ou estadia de autoridades ou personalidades sob encargo do Município.
- 08 - Gastos com incentivos e fomento  
- Refere-se aos gastos do Município com bolsas de estudos a servidores, incentivos a novas industrias por serviços que o Município lhes põe a disposição, e outros gastos de fomento a indústria, comércio, agre-pecuaria, defesa de recursos, educação, cultura, saúde e saneamento.
- 09 - Gastos com indigentes e assistencia social  
- Gastos com passes, aquisição de passagens, alimentação, agasalhamento e outros gastos prestados a favor de indigentes e pessoas necessitadas.
- 10 - Socorre por intempéries e calamidades  
- O titulo é claro

- 11 - Outros encargos
  - Corresponde a outros gastos classificaveis no presente elemento, que não podem ser enquadrados nos itens anteriores
- 99 - Reserva Técnica
  - Importancia bloqueada, passivel de remanejamento nos Sub-Elementos do elemento "Encargos diversos"

4.1.3.0 -

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Representa os gastos com maquinas, viaturas, equipamentos, aparelhos e instalações, com o seguinte desdobramento:

- 01 - Máquinas, môtotes e aparelhos
  - Gastos com máquinas de escritório aparelhos para todos os fins (Som, Cine - Foto, Reprodução, cliâcos, etc), máquinas para todos os fins e motores ( estacionários, elétricos, etc )
- 02 - Equipamentos rodoviários e agrícolas
  - São os gastos com aquisição de caminhões, basculantes, motoniveladoras, tratores de esteira, Retro-escavadeiras, e todos os demais equipamentos rodoviários, e seus implementos necessários, assim como tratores agrícolas e seus implementos, colhedeiros, trilhadeiras e outros equipamentos agrícolas e seus implementos necessários.
- 03 - Veículos automotores e embarcações
  - Corresponde aos gastos com aquisição de veículos administrativos, camionetas, ambulancias, e outros veículos de tração mecânica de pequeno e médio porte, assim como chatas, batelões e outros tipos de embarcações, para transporte ou não
- 04 - Equipamentos para serviços e de uso industrial.
  - Refere-se aos gastos com todos os tipos de maquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial, e para serviços, tais como para a limpeza pública, a exemplo de carriolas, letucares, carrocerias especiais para colocação em veículos, etc.

05 - Outros equipamentos e instalações.

- Corresponde aos gastos com equipamentos ou instalações que não tem classificação nos demais itens.

4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE

Corresponde aos gastos com materiais de caráter permanente, ou seja, bens duráveis, com vida média útil de pelo menos dois anos

01 - Móveis e utensílios em geral

- Refere-se aos gastos com aquisição de mobiliário para qualquer fim (Administrativo, Escolar, Hospitalar etc), seja de aço ou madeira, bem como utensílios diversos para manuseio, para qualquer fim, igualmente (Administrativo, Escolar, Hospitalar, de laboratório, etc)

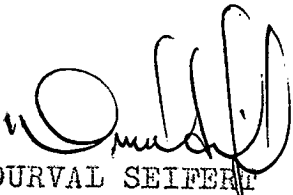
02 - Material Bibliográfico

- São os gastos com livros e publicações destinados à Bibliotecas ou uso em repartições para instrução ou consulta

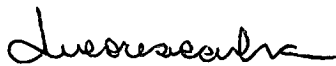
03 - Outros materiais permanentes

- Classificam-se todos os demais materiais de caráter permanente, que não tem classificação nos itens anteriores

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 1.975.



DURVAL SEIFERT  
PREFEITO MUNICIPAL



MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA  
DIRETORA DO DEPTº DE FINANÇAS

